



Nº

043

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

PARECER JURÍDICO Nº 06/2019

O Responsável pelo Setor de Licitação da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores, em atenção ao que dispõe o Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, encaminhou a Assessoria Jurídica da Câmara para exame e aprovação da Minuta do Contrato a ser firmado com a Empresa Gráfica Jornal da Cidade Ltda.

Examinado o Processo referente a aquisição de 01 (uma) Assinatura do Jornal da Cidade, para a Câmara Municipal, ficou constatado que o mesmo, em seus aspectos legais, está de acordo com os preceitos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Face os elementos examinados, essa Assessoria Jurídica, manifestar-se pela aprovação do presente processo.

É o Parecer, S.MJ.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de fevereiro de 2019.

DANIL PEREIRA FALCÃO
Assessor Jurídico
OAB/SE Nº 3.749
OAB/BA Nº 23.237